



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0015  
F-1793

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 1976.

EMENTA: Fixando os subsídios dos vereadores da legislatura que se iniciará em 1º de fevereiro de 1977.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores da legislatura que se iniciará em 1º de fevereiro de 1977, em conformidade com o item X do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, sendo que a remuneração será calculada com base no disposto do art. 4º, item VI e art. 6º da Lei Complementar nº 25/75 e Resolução da Mesa Diretora, de nº 47, da Assembléia Legislativa, de 18/03/76 e tendo em vista o teor da Certidão fornecida pelo Centro Brasileiro de Estudos Demográficos do IBGE.

§ Único - A parte variável da remuneração será igual a fixa e corresponderá às sessões a que comparecer o Vereador, não podendo ser paga, mais de uma ordinária por dia e até quatro extraordinárias por mês, de acordo com o que estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 2º, da Lei Complementar nº 25 de 3 de julho de 1975.

Art. 2º - Essa remuneração não poderá ultrapassar anualmente a 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento vindouro.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 29 de junho de 1976.

*Luís Braz de Luna*  
Luís Braz de Luna  
Presidente